Igarassu, 11 de junho de 2004

LEI Nº 2.517/2004

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Severino José da Silva Louceiro**, o prédio da Escola Marco de Pedra, nesta cidade de Igarassu.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 11 de junho de 2004.

PREFEITO

a) Severino de Souza Silva